



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2102-308/2016

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de coletes balísticos “multi ameaça” para a Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Perícia Oficial do Estado, na busca pela garantia da incolumidade física de seus servidores, e buscando sempre garantir as melhores condições de trabalho para os integrantes do seu quadro efetivo, considera indispensável o investimento em segurança e a respectiva aquisição dos materiais em tela. Além disso, este órgão busca adquirir as tecnologias que se façam necessárias para que os peritos criminais e auxiliares que atuam nos locais de crime estejam devidamente protegidos para agir diante das diversas situações de riscos as quais são expostos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. Bens de natureza comum de acordo com o art. 1º da lei 10.520/2002.

3.2. Das especificações do objeto:

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | ESPECIFICAÇÕES | MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|--------|------------|
| 01 COLETE BALÍSTICO – MASCULINO – TAMANHO - G | Colete de proteção balística, nível III-A, conforme Portaria nº 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro de 19 de dezembro de 2006;2) Confeccionado com painel balístico em aramida, dispostos em lâminas;3) Possua capacidade de proteção contra a perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A (proteção a disparos de projéteis de arma de fogo de calibres até 9mm FMJ, massa do projétil 8,0g, velocidade 426m/s, 44Magnum SWC, massa do projétil 15,55g, velocidade 426m/s ou calibres que geram maior energia de impacto.4) Possuindo proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa –Exército Brasileiro, de acordo com as normas descritas acima;5) Os painéis balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético tipo (nylon) impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em | UND | 25 |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>contato com o painel balístico, mesmo quando imerso;6) O painel balístico não deve exceder o peso máximo de 5,10 kg/m², com variação máxima de $\pm 10\%$.7) As costuras das capas internas deverão ser impermeabilizadas com resistência a água e produtos químicos de limpeza como: detergentes domésticos, sabão em pó ou água sanitária;8) Os painéis de proteção balística deverão possuir a partir da 3ª camada e a cada 06 (seis) camadas subseqüentes, numeração de série, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo de forma indelével e legível;9) Toda e quaisquer costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística;10) Os painéis balísticos, frontal e dorsal, deverão ser recobertos por invólucro, confeccionada em nylon resinado acrílico 70, 100% impermeável. O arremate do fechamento do invólucro deverá possuir duas costuras, ambas em nylon resinado impermeável, a primeira de aproximadamente 7 mm da borda do tecido e a segunda, sobrepondo à primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm. Em cada um desses invólucros, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que ficam viradas para o lado de contato com o corpo do usuário, conforme exigido na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006;11) As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas especificadas nas tabelas;12) Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com três capas, sendo uma com o colete e duas capas extras, onde a cor da mesma será informada posteriormente pela PERÍCIA OFICIAL, devendo ser confeccionada em tecido com as seguintes características: Propriedades do fio Filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de média tenacidade, texturizado a ar, título 500 Denier com 140</p> | | |
|--|--|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>filamentos, Propriedades do tecido Construção tipo tela (1x1), com 20 fios/cm no urdume e 14 bat/cm na trama, Tingimento em peça com corante ácido e aplicação de resina tipo PVC, PU ou acrílica no avesso para garantir 100% impermeabilidade, Gramatura sem resina: 201 g/m² (+/- 3%), Gramatura com resina: 226 g/m² (+/- 3%), Característica física do tecido: Resistência a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 30 kgf/cm e Trama: 22 kgf/cm”. Alongamento a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 24% e Trama : 25%”. Resistência a abrasão: (Norma ASTM 4966 – aparelho Martindale Abrasion com lixa nº 400) “Mínimo de 1600 ciclos”. Resistência ao pilling : (Norma ASTM D 4970 – aparelho Martindale) “Nota 5”. Resistência ao rasgo: (Norma ASTM D 2261) “Urdume: 9,0 Kgf e Trama : 8,5 Kgf, que permita diversas lavagens sem o desbotamento ou envelhecimento precoce;</p> <p>13) O colete deverá possuir diversas possibilidades de regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de faixa inteiriça aderente tipo velcro costurada ao tecido (tipo aba), medindo no mínimo 5 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de largura. O número de faixas de velcro, que deve possuir, cada uma, largura mínima de 05 (cinco) cm, deve obedecer à disposição e os quantitativos apresentados no quadro ilustrativo, inclusive no que tange ao sistema de costuras para sua fixação à capa; As capas externas deverão possuir brasão da Perícia Oficial do Estado (conforme anexo I), e velcro para colocação da tarjeta de identificação ao lado direito do peito. Na parte dorsal, identificação do órgão (Conforme anexo II). e demais especificações do edital em seu termo de referência.</p> | | |
|--|---|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | | |
|--|--|--|-----|----|
| | COLETE BALÍSTICO – MASCULINO – TAMANHO - M | Colete de proteção balística, nível III-A, conforme Portaria nº 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro de 19 de dezembro de 2006;2) Confeccionado com painel balístico em aramida, dispostos em lâminas;3) Possua capacidade de proteção contra a perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A (proteção a disparos de projéteis de arma de fogo de calibres até 9mm FMJ, massa do projétil 8,0g, velocidade 426m/s, 44Magnum SWC, massa do projétil 15,55g, velocidade 426m/s ou calibres que geram maior energia de impacto.4) Possuindo proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa –Exército Brasileiro, de acordo com as normas descritas acima;5) Os painéis balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético tipo (nylon) impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico, mesmo quando imerso;6) O painel balístico não deve exceder o peso máximo de 5,10 kg/m ² , com variação máxima de ± 10%.7) As costuras das capas internas deverão ser impermeabilizadas com resistência a água e produtos químicos de limpeza como: detergentes domésticos, sabão em pó ou água sanitária;8) Os painéis de proteção balística deverão possuir a partir da 3ª camada e a cada 06 (seis) camadas subseqüentes, numeração de série, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo de forma indelével e legível;9) Toda e quaisquer costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística;10) Os painéis balísticos, frontal e dorsal, deverão ser recobertos por invólucro, confeccionada em nylon resinado acrílico 70, 100% impermeável. O arremate do fechamento do invólucro deverá possuir duas costuras, ambas em nylon resinado | UND | 38 |
|--|--|--|-----|----|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>impermeável, a primeira de aproximadamente 7 mm da borda do tecido e a segunda, sobrepondo à primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm. Em cada um desses invólucros, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que ficam viradas para o lado de contato com o corpo do usuário, conforme exigido na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006;11) As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas especificadas nas tabelas;12) Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com três capas, sendo uma com o colete e duas capas extras, onde a cor da mesma será informada posteriormente pela PERÍCIA OFICIAL, devendo ser confeccionada em tecido com as seguintes características: Propriedades do fio Filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de média tenacidade, texturizado a ar, título 500 Denier com 140 filamentos, Propriedades do tecido Construção tipo tela (1x1), com 20 fios/cm no urdume e 14 bat/cm na trama, Tingimento em peça com corante ácido e aplicação de resina tipo PVC, PU ou acrílica no avesso para garantir 100% impermeabilidade, Gramatura sem resina: 201 g/m2 (+/- 3%), Gramatura com resina: 226 g/m2 (+/- 3%), Característica física do tecido: Resistência a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 30 kgf/cm e Trama: 22 kgf/cm”. Alongamento a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 24% e Trama : 25%”. Resistência a abrasão: (Norma ASTM 4966 – aparelho Martindale Abrasion com lixa nº 400) “Mínimo de 1600 ciclos”. Resistência ao pilling : (Norma ASTM D 4970 – aparelho Martindale) “Nota 5”. Resistência ao rasgo: (Norma ASTM D 2261) “Urdume: 9,0 Kgf e Trama : 8,5 Kgf, que permita diversas lavagens sem o desbotamento ou envelhecimento precoce; 13) O colete deverá possuir diversas possibilidades de regulação com sistema de</p> | | |
|--|--|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|---|------------|-----------|
| | <p>fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de faixa inteiriça aderente tipo velcro costurada ao tecido (tipo aba), medindo no mínimo 5 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de largura. O número de faixas de velcro, que deve possuir, cada uma, largura mínima de 05 (cinco) cm, deve obedecer à disposição e os quantitativos apresentados no quadro ilustrativo, inclusive no que tange ao sistema de costuras para sua fixação à capa; As capas externas deverão possuir brasão da Perícia Oficial do Estado (conforme anexo I), e velcro para colocação da tarjeta de identificação ao lado direito do peito. Na parte dorsal, identificação do órgão (Conforme anexo II). e demais especificações do edital em seu termo de referência.</p> | | |
| <p>COLETE BALÍSTICO – FEMININO – TAMANHO - G</p> | <p>Colete Balístico, nível III-A. Feminino com bojo, 1) Colete de proteção balística, nível III-A, conforme Portaria nº 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro de 19 de dezembro de 2006;2) Confeccionado com painel balístico em polietileno ou aramida ou composição dos materiais citados, dispostos em lâminas;3) Possua capacidade de proteção contra a perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A (proteção a disparos de projéteis de arma de fogo de calibres até 9mm FMJ, massa do projétil 8,0g, velocidade 426m/s, 44Magnum SWC, massa do projétil 15,55g, velocidade 426m/s ou calibres que geram maior energia de impacto.4) Possuindo proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa –Exército Brasileiro, de acordo com as normas descritas acima;5) Os painéis</p> | <p>UND</p> | <p>07</p> |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | |
|--|--|--|
| | <p>balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético tipo (nylon) impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico, mesmo quando imerso;6) O painel balístico não deve exceder o peso máximo de 5,10 kg/m², com variação máxima de $\pm 10\%$.7) As costuras das capas internas deverão ser impermeabilizadas com resistência a água e produtos químicos de limpeza como: detergentes domésticos, sabão em pó ou água sanitária;8) Os painéis de proteção balística deverão possuir a partir da 3ª camada e a cada 06 (seis) camadas subseqüentes, numeração de série, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo de forma indelével e legível;9) Toda e quaisquer costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística;10) Os painéis balísticos, frontal e dorsal, deverão ser recobertos por invólucro, confeccionada em nylon resinado acrílico 70, 100% impermeável. O arremate do fechamento do invólucro deverá possuir duas costuras, ambas em nylon resinado impermeável, a primeira de aproximadamente 7 mm da borda do tecido e a segunda, sobrepondo à primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm. Em cada um desses invólucros, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que ficam viradas para o lado de contato com o corpo do usuário, conforme exigido na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006;11) As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas especificadas nas tabelas;12) Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com três capas, sendo uma com o colete e duas capas extras, onde a cor da mesma será informada posteriormente pela PERÍCIA OFICIAL, devendo ser confeccionada em tecido com as seguintes</p> | |
|--|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>características: Propriedades do fio Filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de média tenacidade, texturizado a ar, título 500 Denier com 140 filamentos, Propriedades do tecido Construção tipo tela (1x1), com 20 fios/cm no urdume e 14 bat/cm na trama, Tingimento em peça com corante ácido e aplicação de resina tipo PVC, PU ou acrílica no avesso para garantir 100% impermeabilidade, Gramatura sem resina: 201 g/m² (+/- 3%), Gramatura com resina: 226 g/m² (+/- 3%), Característica física do tecido: Resistência a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 30 kgf/cm e Trama: 22 kgf/cm”. Alongamento a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 24% e Trama : 25%”. Resistência a abrasão: (Norma ASTM 4966 – aparelho Martindale Abrasion com lixa nº 400) “Mínimo de 1600 ciclos”. Resistência ao pilling : (Norma ASTM D 4970 – aparelho Martindale) “Nota 5”. Resistência ao rasgo: (Norma ASTM D 2261) “Urdume: 9,0 Kgf e Trama : 8,5 Kgf, que permita diversas lavagens sem o desbotamento ou envelhecimento precoce;</p> <p>13) O colete deverá possuir diversas possibilidades de regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de faixa inteiriça aderente tipo velcro costurada ao tecido (tipo aba), medindo no mínimo 5 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de largura. O número de faixas de velcro, que deve possuir, cada uma, largura mínima de 05 (cinco) cm, deve obedecer à disposição e os quantitativos apresentados no quadro ilustrativo, inclusive no que tange ao sistema de costuras para sua fixação à capa; As capas externas deverão possuir brasão da Perícia Oficial do Estado (conforme anexo I), e velcro para colocação da tarjeta de identificação ao lado direito do peito. Na</p> | | |
|--|--|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | | |
|--|---|---|-----|----|
| | | parte dorsal, identificação do órgão (Conforme anexo II). e demais especificações do edital em seu termo de referência. | | |
| | COLETE BALÍSTICO – FEMININO – TAMANHO - M | Colete Balístico, nível III-A. Feminino com bojo, 1) Colete de proteção balística, nível III-A, conforme Portaria nº 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro de 19 de dezembro de 2006;2) Confeccionado com painel balístico em polietileno ou aramida ou composição dos materiais citados, dispostos em lâminas;3) Possua capacidade de proteção contra a perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A (proteção a disparos de projéteis de arma de fogo de calibres até 9mm FMJ, massa do projétil 8,0g, velocidade 426m/s, 44Magnum SWC, massa do projétil 15,55g, velocidade 426m/s ou calibres que geram maior energia de impacto.4) Possuindo proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa –Exército Brasileiro, de acordo com as normas descritas acima;5) Os painéis balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético tipo (nylon) impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico, mesmo quando imerso;6) O painel balístico não deve exceder o peso máximo de 5,10 kg/m ² , com variação máxima de ± 10%.7) As costuras das capas internas deverão ser impermeabilizadas com resistência a água e produtos químicos de limpeza como: detergentes domésticos, sabão em pó ou água sanitária;8) Os painéis de proteção balística deverão possuir a partir da 3ª camada e a cada 06 (seis) camadas subseqüentes, numeração de série, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo de forma indelével e legível;9) Toda e quaisquer costuras presentes no painel | UND | 15 |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística;10) Os painéis balísticos, frontal e dorsal, deverão ser recobertos por invólucro, confeccionada em nylon resinado acrílico 70, 100% impermeável. O arremate do fechamento do invólucro deverá possuir duas costuras, ambas em nylon resinado impermeável, a primeira de aproximadamente 7 mm da borda do tecido e a segunda, sobrepondo à primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm. Em cada um desses invólucros, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que ficam viradas para o lado de contato com o corpo do usuário, conforme exigido na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006;11) As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão obedecer às medidas especificadas nas tabelas;12) Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com três capas, sendo uma com o colete e duas capas extras, onde a cor da mesma será informada posteriormente pela PERÍCIA OFICIAL, devendo ser confeccionada em tecido com as seguintes características: Propriedades do fio Filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de média tenacidade, texturizado a ar, título 500 Denier com 140 filamentos, Propriedades do tecido Construção tipo tela (1x1), com 20 fios/cm no urdume e 14 bat/cm na trama, Tingimento em peça com corante ácido e aplicação de resina tipo PVC, PU ou acrílica no avesso para garantir 100% impermeabilidade, Gramatura sem resina: 201 g/m² (+/- 3%), Gramatura com resina: 226 g/m² (+/- 3%), Característica física do tecido: Resistência a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 30 kgf/cm e Trama: 22 kgf/cm”. Alongamento a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 24% e Trama : 25%”. Resistência a abrasão: (Norma ASTM 4966 – aparelho Martindale Abrasion com lixa nº 400) “Mínimo de 1600</p> | | |
|--|---|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|---|------------|-----------|
| | <p>ciclos”. Resistência ao pilling : (Norma ASTM D 4970 – aparelho Martindale) “Nota 5”. Resistência ao rasgo: (Norma ASTM D 2261) “Urdume: 9,0 Kgf e Trama : 8,5 Kgf, que permita diversas lavagens sem o desbotamento ou envelhecimento precoce; 13) O colete deverá possuir diversas possibilidades de regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de faixa inteiriça aderente tipo velcro costurada ao tecido (tipo aba), medindo no mínimo 5 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de largura. O número de faixas de velcro, que deve possuir, cada uma, largura mínima de 05 (cinco) cm, deve obedecer à disposição e os quantitativos apresentados no quadro ilustrativo, inclusive no que tange ao sistema de costuras para sua fixação à capa; As capas externas deverão possuir brasão da Perícia Oficial do Estado (conforme anexo I), e velcro para colocação da tarjeta de identificação ao lado direito do peito. Na parte dorsal, identificação do órgão (Conforme anexo II). e demais especificações do edital em seu termo de referência.</p> | | |
| <p>COLETE BALÍSTICO – FEMININO – TAMANHO - P</p> | <p>Colete Balístico, nível III-A. Feminino com bojo, 1) Colete de proteção balística, nível III-A, conforme Portaria nº 18/2006 do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro de 19 de dezembro de 2006;2) Confeccionado com painel balístico em polietileno ou aramida ou composição dos materiais citados, dispostos em lâminas;3) Possua capacidade de proteção contra a perfuração e trauma de projéteis de arma de fogo no nível III-A (proteção a disparos de projéteis de arma de fogo de calibres até 9mm FMJ, massa do projétil 8,0g, velocidade 426m/s, 44Magnum SWC, massa do projétil 15,55g, velocidade 426m/s ou</p> | <p>UND</p> | <p>12</p> |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|---|--|--|
| | <p>calibres que geram maior energia de impacto.4) Possuindo proteção frontal (tórax e abdômen), dorsal (costas), de forma que permita a proteção das partes vitais e que obedeça às normas exigidas pelo Ministério da Defesa –Exército Brasileiro, de acordo com as normas descritas acima;5) Os painéis balísticos frontais e dorsais deverão estar revestidos por uma capa interna de material sintético tipo (nylon) impermeável, de modo a impedir que a umidade externa entre em contato com o painel balístico, mesmo quando imerso;6) O painel balístico não deve exceder o peso máximo de 5,10 kg/m², com variação máxima de $\pm 10\%$.7) As costuras das capas internas deverão ser impermeabilizadas com resistência a água e produtos químicos de limpeza como: detergentes domésticos, sabão em pó ou água sanitária;8) Os painéis de proteção balística deverão possuir a partir da 3ª camada e a cada 06 (seis) camadas subsequentes, numeração de série, para identificação em caso de extravio, furto ou roubo de forma indelével e legível;9) Toda e quaisquer costuras presentes no painel balístico deverão ser feitas com linha/fio também com propriedades de proteção balística;10) Os painéis balísticos, frontal e dorsal, deverão ser recobertos por invólucro, confeccionada em nylon resinado acrílico 70, 100% impermeável. O arremate do fechamento do invólucro deverá possuir duas costuras, ambas em nylon resinado impermeável, a primeira de aproximadamente 7 mm da borda do tecido e a segunda, sobrepondo à primeira, ocultando-a, medindo aproximadamente 10 mm. Em cada um desses invólucros, frontal e dorsal, deve ser afixada uma etiqueta, nas respectivas superfícies que ficam viradas para o lado de contato com o corpo do usuário, conforme exigido na Portaria n.º 18 – D Log, de 19 de dezembro de 2006;11) As dimensões e áreas de proteção dos painéis balísticos frontais e dorsais, deverão</p> | | |
|--|---|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>obedecer às medidas especificadas nas tabelas;12) Todos os coletes balísticos deverão ser fornecidos com três capas, sendo uma com o colete e duas capas extras, onde a cor da mesma será informada posteriormente pela PERÍCIA OFICIAL, devendo ser confeccionada em tecido com as seguintes características: Propriedades do fio Filamento 100% poliamida 6.6, multifilamento de média tenacidade, texturizado a ar, título 500 Denier com 140 filamentos, Propriedades do tecido Construção tipo tela (1x1), com 20 fios/cm no urdume e 14 bat/cm na trama, Tingimento em peça com corante ácido e aplicação de resina tipo PVC, PU ou acrílica no avesso para garantir 100% impermeabilidade, Gramatura sem resina: 201 g/m2 (+/- 3%), Gramatura com resina: 226 g/m2 (+/- 3%), Característica física do tecido: Resistência a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 30 kgf/cm e Trama: 22 kgf/cm”. Alongamento a ruptura: (Norma ASTM 5035) “Urdume: 24% e Trama : 25%”. Resistência a abrasão: (Norma ASTM 4966 – aparelho Martindale Abrasion com lixa nº 400) “Mínimo de 1600 ciclos”. Resistência ao pilling : (Norma ASTM D 4970 – aparelho Martindale) “Nota 5”. Resistência ao rasgo: (Norma ASTM D 2261) “Urdume: 9,0 Kgf e Trama : 8,5 Kgf, que permita diversas lavagens sem o desbotamento ou envelhecimento precoce;</p> <p>13) O colete deverá possuir diversas possibilidades de regulagem com sistema de fixação e ajuste ao corpo do usuário, através de faixa inteira aderente tipo velcro costurada ao tecido (tipo aba), medindo no mínimo 5 (cinco) cm de largura e permitir no mínimo 10 (dez) cm de ajuste, facilitando o ajuste e compensando o movimento do corpo e ainda, regulagem de altura efetuada por alças nos ombros, com no mínimo 10 (dez) cm de comprimento e 05 (cinco) cm de largura. O número de faixas de velcro, que deve possuir, cada uma, largura mínima de 05 (cinco) cm, deve obedecer à disposição e</p> | | |
|--|--|--|--|



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

| | | | |
|--|---|--|--|
| | os quantitativos apresentados no quadro ilustrativo, inclusive no que tange ao sistema de costuras para sua fixação à capa; As capas externas deverão possuir brasão da Perícia Oficial do Estado (conforme anexo I), e velcro para colocação da tarjeta de identificação ao lado direito do peito. Na parte dorsal, identificação do órgão (Conforme anexo II). e demais especificações do edital em seu termo de referência. | | |
|--|---|--|--|

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento e empenho, em remessa total ou parcial, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Perícia Oficial de Alagoas – PO/AL, rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió-AL, Cep. 57.020-070.

4.2. O material devesse estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;

4.3. A entrega do objeto deverá ser em dias úteis no horário das 08 às 14 horas.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Será solicitada pela contratante, 01 (uma) amostra de cada tamanho do material para análise e posterior aprovação ou reprovação.

4.6.1. Para fins de realização de inspeção visual, manual, metrológicas, à empresa que restar classificada em primeiro lugar, ser-lhe-ão concedidos 05 (Cinco) dias úteis para apresentação de amostra ou protótipo;

4.6.2. Serão realizados TESTES BALÍSTICOS em, no máximo, 15 (Quinze) dias úteis após a emissão de parecer da inspeção prevista no item 4.6.1. com a empresa classificada em primeiro lugar;

4.6.2.1. Os Testes deverão ser realizados em laboratório regulamentado e que possua as condições de serem atendidas todas as exigências previstas na NIJ 01.01.04, ou norma atualizada, ficando a critério da POAL a escolha do local do teste. Deverá ser providenciado pela empresa vencedora o envio de **02 (dois) servidores indicados pela Perícia Oficial de Alagoas** para o laboratório com o objetivo de serem realizados os testes balísticos nos coletes, devendo a empresa apresentar **4 (quatro) coletes balísticos** de cada tamanho, no dia do teste, para que o técnico possa selecionar **02 (Dois) coletes balísticos** aleatoriamente para a realização do teste. Salienta-se que todos os custos financeiros serão por conta da empresa vencedora da licitação, inclusive a estada, alimentação, transporte terrestre e aéreo do servidor designado pela POAL, se houver necessidade de locomoção do mesmo para outro Estado.

[WDMdL1] Comentário: Modifiquei para dois servidores no lugar de dois peritos pq abre a possibilidade de mandar um PM ou PC e um Perito. Talvez seja importante ir um PM ou PC pela experiência na aquisição desse tipo de produto.

[WDMdL2] Comentário: A indicação é livre e não obriga a ser dois peritos. Havendo a necessidade pode ser um perito e um PM ou PC.

[WDMdL3] Comentário: Modifiquei este quantitativo por conta dos coletes femininos tamanho G que são apenas 7.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

Com a entrega do lote do material, a empresa vencedora da licitação deverá acrescentar ao lote adquirido, o número de coletes cujos tamanhos serão definidos pelo Gestor do contrato de acordo com a seguinte escala:

- Para fornecimento até 50 (Cinquenta) unidades: 01 colete adicional p/ tamanho.
- Para fornecimento de 50 (Cinquenta) unidades a 200 (Duzentas) unidades: 02 adicionais coletes p/ tamanho.
- Para fornecimento de 200 (Duzentas) unidades a 500 (Quinhentas) unidades: 03 coletes adicionais p/ tamanho.
- Para fornecimento acima de 500 (Quinhentas) unidades: 04 coletes adicionais p/tamanho.

Os coletes a serem testados no recebimento serão retirados aleatoriamente dentre os coletes entregues pela empresa vencedora, testes estes que podem ser laboratoriais como também no stand de tiro a critério da POAL, utilizando os calibres permitidos em conformidade com a NIJ 01.01.04.

Tratando-se de produto controlado do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro e EPI (Ministério do Trabalho), a empresa vencedora deverá apresentar Título de Registro, Apostilamento, RAT e Retex do material a ser adquirido.

4.7. Prazo de garantia, 01 (um) ano contra defeito de fabricação e 05 (cinco) anos para o material balístico do colete.

5. ESTRATEGIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os bens serão contratados através da modalidade licitatória PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global; todavia, que o preço unitário/item não ultrapasse o valor de referência/item, instituído pela Lei nº. 10.520/02, regulamentado pelo Decreto nº. 1.424/03 e, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3. REGULARIDADE FISCAL:

- 6.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida pela Receita Federal do Brasil.
- 6.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- 6.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pelo Ministério do Trabalho.

6.4. É facultado à PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, na fase de aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas. Poderão ser solicitadas notas fiscais, contratos, demonstrações fiscais e tributárias e outras pertinentes.

6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 31 (trinta e um) dias contados da data da sua apresentação;

6.5.2. Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.5.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e estar devidamente registrado no órgão de registro do comércio – Junta Comercial;

6.5.3. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

6.5.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

a) $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$

b) $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo prazo}}$

c) $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

6.6. É facultado à PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS, na fase de aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas. Poderão ser solicitadas notas fiscais, contratos, demonstrações fiscais e tributárias e outras pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

7.1. São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

- 7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 7.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;
- 7.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.
- 7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);
- 7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3.6. Indicar preposto para a representa-la durante a execução do contrato;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. Nos termos do art. 67 da lei 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666 de 1993.

10.3. O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei 12.846 de 2013, a contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

11.1.6. Não manter a proposta;

11.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

11.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

11.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas na lei nº 8.666 de 1993, da lei nº 10.520 de 2002 e da lei nº 12.846 de 2013, observado o decreto nº 4.054 de 19 de setembro de 2008.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da lei nº 8.666 de 1993, a contratada que:

11.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados;

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente a lei nº 6.161 de 2000.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SUPERVISÃO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12. GENERALIDADES

12.1. A PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS está inscrita sob o CNPJ de nº 13.898.581/0001-72.

12.2. A licitação objeto deste Termo de referência poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Maceió, 28 de julho de 2016.

JÚLIO CÉSAR MARINHO DE ARAÚJO
Supervisão de controle e consumo interno